



LEI Nº 2.173 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1.341

Livro nº Fls. nº

em 02/05/2017

Ass. _____

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E
VALORIZAÇÃO DA MÚSICA POPULAR
BRASILEIRA, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 17 de autoria do Vereador Nelson
Luiz Siqueira Barbosa)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Araruama a “Semana de Conscientização e Valorização da Música Popular Brasileira”.

Art. 2º. As atividades realizadas na Semana Municipal instituída na presente Lei serão concentradas na 4ª semana de agosto.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá regulamentar a programação da aludida semana por meio de palestras, seminários e outras atividades que possam ser desenvolvidas com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2017

Lívia Bello

**“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**